



ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Cedral

TIPO DE CONCESSÃO (1): Subvenção

LEI AUTORIZADORA: Termo de Fomento nº 03/2025

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "fomentar a participação do idoso por meio de direcionamento e acompanhamento da equipe, proporcionando proximidade entre as partes ara que haja uma melhoria contínua no bem estar do assistido. Possibilitar a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência às pessoas idosas em situação de risco social, favorecendo lhes condições básicas para a preservação da saúde física, mental, moral, espiritual e social."

EXERCÍCIO: Janeiro/2025

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Cedral

CNPJ: 49.989.775/0001-20

ENDEREÇO E CEP: Rua Tiradentes nº 55 - Centro, Cedral/SP - CEP: 15.895-000.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Mauro Basílio Trevizam

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 0,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): Municipal - Prefeitura Municipal de Cedral

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTOS - R\$	DOCUMENTO DE CRÉDITO Nº	DATA DO REPASSE	VALORES REPASSADOS R\$
Receita com Aplicação Financeira dos Repasses Públicos			R\$ -
Total			R\$ -
Recursos Próprios Aplicados pela entidade			R\$ -

O signatário, na qualidade de representante do Lar São Vicente de Paulo de Cedral vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ 0,00.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA/FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos	01/01/2025 à 31/01/2025	R\$ -
		R\$ -
Total das Despesas		R\$ -
Recurso Público não aplicado		R\$ -
Valor Devolvido ao Órgão Concessor		R\$ -
Valor Autorizado para Aplicação no exercício Seguinte		R\$ -

RELAÇÃO DAS DESPESAS DO REPASSE ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR - R\$
TOTAL				R\$ -



- (1) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (3) Notas Fiscais e recibos.
- (4) No rol despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Cedral/SP, 30 de maio de 2.025.

DIRIGENTE/PRESIDENTE - Mauro Basílio Trevizam

CONSELHEIRO FISCAL 1- Arabela Aparecida Pineli Valério

CONSELHEIRO FISCAL 2- Marcelo Donizetri Tinti dos Anjos

CONSELHEIRO FISCAL 3- Roberto Sarteschi
